



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 172/06

Contrato nº 320/06

Processo Administrativo N.º 8.003/06 - Convite nº 010/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: TEGEN ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS – DIG, LOCALIZADA NA RUA MAJOR MOURA CAMPOS, 515 NESTA CIDADE

Aditamento: prorroga o prazo em sessenta dias e acresce a quantia de R\$16.490,04.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TEGEN ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua Carlino de Oliveira, 450 – Vila dos Lavradores, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.801.798/0001-04, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 8.003/2006 - convite nº. 010/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de julho de 2.006**, nos autos do processo nº. 8.003/2006 – Convite nº. 010/06, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 16.490,04 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$ 824,50 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 de Jul de 2006


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


TEGEN ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 